



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº. 257/87.

JULIO BIFON, Prefeito Municipal de Sarandi, -
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições/
legais, e em especial ao disposto nos artigos
17º e 18º da Lei Municipal nº.03/83,

DECRETA

Art. 1º - Fica por força do presente, criado
novas funções que serão acrescentadas ao anexo I do Decreto nº. -
245/87 a saber:

ORGÃO

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO

Nº DE CARGOS NÍVEL SALARIAL

DEPARTAMENTO DE SERV.URBANOS,
OBRAS E VIAÇÃO.-

Eletricista	05	X-A
Encanador de Instalação em Geral	02	X-A

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SERVIÇO
SOCIAL

Auxiliar de Serviços Diversos	01	XI
-------------------------------	----	----

Art. 2º - Fica por força do presente, altera-
do os níveis salariais de funções constantes do anexo I do Decre-
to nº.245/87 a saber:

ORGÃO

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO

NÍVEL SALARIAL
ANTERIOR ATUAL

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.-

Encarregado do Setor de Esportes	IX	III
----------------------------------	----	-----

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SERVIÇO

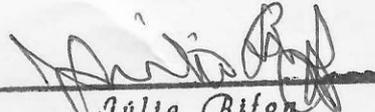
SOCIAL.-

Encarregado do Serviço Social	XIV	VII
-------------------------------	-----	-----

Art. 3º - Este Decreto, entrará em vigor a
partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARAN-
DI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DE NOVEMBRO DE 1.987.-

Reg. Livro nº	Fls.
Publicado no	O DIÁRIO
DO NORTE DO PARANÁ	
N.º 4.359 em	25/12/87
FUNKIONÁRIO	


Julio Bifon
PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI